



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 172/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO JARBAS BEZERRA,
PARA O FIM QUE INDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Jarbas Bezerra, para um curso de natureza científica em São Paulo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de novembro de 1987, nos termos do art. 107, item II, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA

PRESIDENTE

LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

2º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
11/11/1987.